



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 366-22 – PROC. 729-22

I - transforma os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, do PLL nº 366/22, em parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo Único. A organização do CIVI iniciará pelo Executivo Municipal, instalando-se por meio de parcerias com entidades privadas ou convênios com o terceiro setor.

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que com essa emenda, elimina-se todas as hipóteses de inconstitucionalidade do projeto por vício de iniciativa ou ingerência no Executivo, podendo o projeto ser aprovado.

Ver. Jessé Sangalli (Líder da Bancada do Cidadania)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 04/09/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616787** e o código CRC **406EA878**.

Referência: Processo nº 024.00123/2022-41

SEI nº 0616787